

LEI MUNICIPAL Nº 561/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 315/ 2015, e dá outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 315, de 17 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 09 de setembro de 2025


ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

OFÍCIO GABPREF Nº 313/2025

Nazaré da Mata, 10 de setembro de 2025.

À

Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência e arquivamento, cópia da **Lei Municipal nº 561/2025**, sancionada por esta Chefia do Poder Executivo, que **prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº 315/2015, e dá outras providências.**

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA ANDRADE
LIMA VASCONCELOS
COUTINHO:58660178491**

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Assinado digitalmente por ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS
COUTINHO:58660178491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO:58660178491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.11 09:04:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0